



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP

C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DOCENTE - 2º SEMESTRE/2021
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16/11/2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, bem como daquelas que surgirem até o final deste ano letivo, respeitado os processos de credenciamentos realizados anteriormente para este ano de 2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI, durante o restante ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16/11/2020, e ocorrerá no período de **17/09/2021 a 22/09/2021**, considerando todas as fases do certame e será destinado exclusivamente para os Portadores de Licenciatura Plena em **CIÊNCIAS** e **MATEMÁTICA**, bem como para atuação na **SALA/AMBIENTE DE LEITURA**.

2 - Conforme orientações da Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEDUC-SP, dada à excepcionalidade do credenciamento emergencial, a contratação temporária de docentes (Categoria "O") terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3 - Por se tratar de credenciamento emergencial, não haverá a necessidade do interessado possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, portanto os **Professores Efetivos, Docentes da Categoria "F" e Docentes Contratados da Categoria "O"**, bem como os **Candidatos à Contratação (Banco de Talentos; Credenciamento Emergencial Docente - 1º Semestre/2021 e Credenciamento Emergencial Docente - 2º Semestre/2021)** poderão realizar esse cadastro.

4 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de

qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

5 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

6 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento os docentes titulares de cargo; os professores ocupantes de função-atividade; os docentes contratados e os candidatos à contratação nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, da função atividade, do contrato docente ou inscrito para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina ou em outra Diretoria de Ensino;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio;

b.2) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades contidas no CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e

instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **17/09/2021 a 22/09/2021**, via formulário online disponibilizado no link (é necessário estar logado em e-mail institucional - *xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br* ou *xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br* ou possuir um e-mail da Google - *para acessar o link*):

a) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: <https://forms.gle/mRuQVWgoLhPHDz2F8>

b) Professor Sala/Ambiente de Leitura: <https://forms.gle/MufiT87wfdPuQDFG7>

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos nas Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

7 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade de Sala de Aula para cada função selecionada, que será considerada para validação do credenciamento. Em caso de não preenchimento da referida Atividade de Sala de Aula o candidato estará automaticamente eliminado.

IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **18/09/2021 a 23/09/2021**, a Diretoria de Ensino - Região de Adamantina analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.2 - PARA DOCENTES:

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria Estadual de Educação;
- c) maior idade entre os credenciados.

5 - A Atividade de Sala de Aula para docentes será verificada pela Diretoria de Ensino – Região de Adamantina, que será considerada para validação do credenciamento. Em caso de não preenchimento da referida Atividade de Sala de Aula o candidato estará automaticamente eliminado.

6 - A **Diretoria de Ensino - Região de Adamantina** disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **24/09/2021**, no site <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>

V - DA ALOCAÇÃO:

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no endereço eletrônico <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Considerando a natureza do credenciamento emergencial para suprir necessidades eventuais até o final deste ano de 2021, não haverá período para interposição de recursos, bem como juntada de documentos posteriormente.

3 - O presente edital poderá sofrer alterações, inclusive em relação às datas de divulgação dos resultados ou oriundas de legislação específica do Programa Ensino Integral - PEI ou em função de alguma normatização expedida pelos supervenientes Órgãos Centrais da SEDUC-SP.

4 - Não haverá recebimento de credenciamento de interessados com formação curricular de bacharelado, tecnologia superior, bem como de aluno de último ano de qualquer curso de graduação.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, conforme o caso.

6 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

VII - DAS VAGAS EXISTENTES NESTE MOMENTO

VAGAS	DISCIPLINA	ESCOLA ESTADUAL DO PEI	MUNICÍPIO
--------------	-------------------	-------------------------------	------------------

01	Ciências	Prof. Geraldo Pecorari	Junqueirópolis
01	Matemática	Oswaldo Martins	Oswaldo Cruz
01	Sala/Ambiente de Leitura	Prof. Carlos Umberto Carrara	Lucélia
01	Sala/Ambiente de Leitura	Benjamin Constant	Oswaldo Cruz

OBSERVAÇÃO: Informamos que a vaga de Matemática na EE. Oswaldo Martins, município de Oswaldo Cruz, refere-se a uma vaga em substituição (licença-gestante), com término em 25 de fevereiro do ano de 2022. A vaga de Ciências disponível na EE. Prof. Geraldo Pecorari, bem como as vagas para as Salas Ambientes de Leitura são de natureza livre.

Adamantina, 17 de setembro de 2021.

Márcia Helena Martins Lopes dos Santos

RG nº 18.978.522-6

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)